



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Parana Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 009/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DJALMA CHAGAS**, inscrito no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-X0, filho inválido da ex-segurada, Sra. **NEUSA CHAGAS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 714.XXX.XXX-X7, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, falecida em 27 de julho de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 24 de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria n.º 09/25</u>
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em <u>24/03/25</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O
referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, <u>24/03/25</u>
Ass.: do Servidor: <u>Fernanda Tamiris de Oliveira</u>
RG/Matricula: <u>3437-9</u>


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI